



Câmara Municipal de São Paulo

143

PROJETO LEI Nº /91

Denomina ALPHONSE BENJAMIN CHAUVIN a travessa Sem Nome existente no bairro do Imirim.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado ALPHONSE BENJAMIN CHAUVIN a travessa Sem Nome que começa na Rua Nicolas Vedias e termina na Rua Iza-bel Giusti, no bairro do Imirim.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu**bl**icação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de abril de 1991


USHITARO KAMIA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de lei pretendemos, a pedido dos moradores, homenagear um dos primeiros moradores do bairro do Imirim

O senhor ALPHONSE BENJAMIN CHAUVIN nasceu em 1927 na Cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo. Em 1953, aos 26 anos, casou-se com a senhora Maria das Dores Arcanjo dos Santos e em seguida veio morar no primeiro loteamento localizado junto à Rua Ilha Grande-Imirim. Ali, estabeleceu sua residência, criou seus filhos e terminou os seus dias.

Como proprietário de banca de jornal na Av. Imirim, o senhor ALPHONSE era muito popular no seu bairro.

Teve 7 filhos: Maria de Lourdes, Alphonse, Sueli, Cristina Eduardo, Edson e Anderson.

Faleceu em 1989, aos 61 anos, de leucemia.

Os moradores do bairro manifestaram o desejo de perpetuar a memória do senhor ALPHONSE, atribuindo seu nome à travessa existente entre a Rua Nicolas Védias e Izabel Giusti - Imirim.

Estamos anexando um extenso abaixo-assinado em favor da denominação.